

LEI Nº 1.453/2008

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE IGUATEMI-MS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Associação das Senhoras de Rotarianos de Iguatemi-MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.524.350/0001-32, até o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), com o objetivo de apoiar a realização da 3ª Festa do Porco na Grelha de Iguatemi-MS, conforme Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL